



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE

"ESTÂNCIA TURÍSTICA"
ESTADO DE SÃO PAULO

"São Roque – a Terra do Vinho e Bonita por Natureza"

TERMO DE ADITAMENTO 02 AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 07/2023, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE, POR INTERMÉDIO DO DEPARTAMENTO DE SAÚDE E ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DAS CRIANÇAS ESPECIAIS DE SÃO ROQUE.

ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA: O MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF) sob o nº. 70.946.009/0001-75, com sede na Rua São Paulo, n.º 966, bairro Taboão, São Roque - SP, representado neste ato por seu Prefeito, Sr. Marcos Augusto Issa Henriques Araújo.

ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL: A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DAS CRIANÇAS ESPECIAIS DE SÃO ROQUE, pessoa jurídica sem fins lucrativos, inscrito no CNPJ/MF sob nº01.756.025/0001-82, com sede na Rua Íris, nº 35, Jardim São José, São Roque/SP, CEP: 18133-265 representada nesse ato por seu Presidente, Senhor Paulo Henrique Ribeiro Pimenta.

Os parceiros, nos termos do Processo Administrativo 4182/2023, **Chamamento Público nº 07/2023**, em observância às disposições da Lei nº 13.019 de 31 de julho de 2014, da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 e das leis orçamentárias vigentes, resolvem de comum acordo, celebrar o presente termo aditivo, nos seguintes termos:

1. O termo de Colaboração n. 07/2023 fica prorrogado do dia 01/06/2024 até 31/05/2025, pelos motivos e fundamentos apresentados pela Diretora do Departamento de Saúde e conforme Plano de Trabalho apresentado pela OSC.
2. Ficam reajustados os valores dos recursos municipais em 3,69% de acordo com o índice IPCA.
3. O valor total dessa parceria será de R\$ 735.363,51 (setecentos e trinta e cinco mil, trezentos e sessenta e três reais e cinquenta e um centavos).
4. Os recursos financeiros para a execução do objeto deste Termo de Colaboração estão programados em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município de São Roque para o exercício de 2024:

4.1. Ficha 460

Fonte 103010047.2.276000

3.3.50.39.00.00.00 – Outros serviços de terceiro – Pessoa Jurídica



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE

"ESTÂNCIA TURÍSTICA"
ESTADO DE SÃO PAULO

"São Roque – a Terra do Vinho e Bonita por Natureza"

5. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do termo de colaboração.

E por terem assim ajustado, os parceiros assinam o presente instrumento, em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surta seus jurídicos e legais efeitos, na presença das testemunhas abaixo.

Estância Turística de São Roque, 01 de Junho de 2024.



MARCOS AUGUSTO ISSA HENRIQUES DE ARAÚJO
Prefeito Municipal



SIMON ROCHA CAMARGO
Diretora do Departamento de Saúde



PAULO HENRIQUE RIBEIRO PIMENTA
ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DAS CRIANÇAS ESPECIAIS DE SÃO ROQUE

TESTEMUNHAS:

1) *Giselle AP Rodrigues Peres*
R.G. 45.026.247-9

2) *Pascale Mitic Yamamoto*
R.G. 44.243.120-x



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE

"ESTÂNCIA TURÍSTICA"
ESTADO DE SÃO PAULO

"São Roque – a Terra do Vinho e Bonita por Natureza"

**REPASSES AO TERCEIRO SETOR
TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO
TERMO DE COLABORAÇÃO/FOMENTO**

ÓRGÃO/ENTIDADE PÚBLICO(A): MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE

ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL PARCEIRA: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DAS CRIANÇAS ESPECIAIS DE SÃO ROQUE

TERMO DE COLABORAÇÃO Nº (DE ORIGEM): 07/2023

Termo Aditivo 02/2024

OBJETO: Oferecer atendimento especializado a pessoas com deficiências múltiplas e/ou lesões neurológicas e suas famílias, mediante assistência em tratamento terapêutico especializado, proporcionando uma melhor qualidade de vida, mediante habilitação e reabilitação dos atendidos.

VALOR DO AJUSTE/VALOR REPASSADO R\$ 735.363,51 (setecentos e trinta e cinco mil, trezentos e sessenta e três reais e cinquenta e um centavos).

EXERCÍCIO: 2024

ADVOGADO(S)/	Nº	OAB/	E-MAIL:
---------------------	-----------	-------------	----------------

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

a) o ajuste acima referido e seus aditamentos/o processo de prestação de contas, estará(ão) sujeito(s) a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;

b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;

c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;

d) as informações pessoais do(s) responsável(is) pelo órgão concessor e entidade beneficiária, estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP"



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE

"ESTÂNCIA TURÍSTICA"
ESTADO DE SÃO PAULO

"São Roque – a Terra do Vinho e Bonita por Natureza"

– CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa (s);

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

LOCAL e DATA: São Roque, 01 de Junho de 2024.

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO PÚBLICO PARCEIRO:

Nome: Marcos Augusto Issa Henriques de Araújo
Cargo: Prefeito Municipal
CPF: 144.958.498-59

AUTORIDADE MÁXIMA DA ENTIDADE BENEFICIÁRIA:

Nome: Paulo Henrique Ribeiro Pimenta
Cargo: Presidente
CPF: 040.259.478-97

Responsáveis que assinaram o ajuste e/ou Parecer Conclusivo:

PELO ÓRGÃO PÚBLICO PARCEIRO:

Nome: Marcos Augusto Issa Henriques de Araújo
Cargo: Prefeito Municipal
CPF: 144.958.498-59
Assinatura: _____

Nome: Simoni Rocha Camargo
Cargo: Diretora do Departamento de Saúde
CPF: 183.976.508-90
Assinatura: _____

Responsáveis que assinaram o ajuste e/ou prestação de contas:

PELA ENTIDADE PARCEIRA:

Nome: Paulo Henrique Ribeiro Pimenta
Cargo: Presidente
CPF: 040.259.478-97
Assinatura: _____

- (1) Valor repassado e exercício, quando se tratar de processo de prestação de contas.
- (2) Facultativo. Indicar quando já constituído, informando, inclusive, o endereço eletrônico.